

## Recomendações para transporte intermunicipal de pacientes renais crônicos para a realização de Hemodiálise - COE

### CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Recomenda-se para o transporte intermunicipal de pacientes renais crônicos para a realização de diálise as seguintes medidas:

- I. Quando possível o paciente deverá se deslocar até o serviço de Hemodiálise em condução própria; cujo veículo será conduzido por acompanhante maior de idade e habilitado. **IMPORTANTE:** antes de qualquer transporte de paciente renal crônico suspeito ou confirmado para COVID-19 para realização de diálise fora de seu município, OS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES devem ser orientados a informar previamente ao serviço de diálise, por telefone ou outro meio, para que o serviço possa se organizar para recebe-lo.
- II. Recomenda-se que o transporte de pacientes confirmados para COVID-19, quando não realizado por veículo próprio, seja realizado por veículo exclusivo para pacientes confirmados.
- III. O paciente com sintoma respiratório ou confirmado para COVID-19 deverá utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o transporte;
- IV. Os pacientes deverão ser orientados a higienizar as mãos com maior frequência; na entrada e na saída do veículo, evitar tocar os olhos, boca e nariz durante trajeto. Cobrir boca e nariz ao espirrar ou tossir, fazendo-se uso de lenço descartável com higienização das mãos imediata ou usar a parte interna do cotovelo;
- V. O motorista responsável pelo transporte deve ser orientado por profissional de saúde, em relação às principais medidas de prevenção e manejo de pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19; recomendamos o uso de máscaras cirúrgicas para o motorista mesmo sendo mantido o distanciamento de pelo menos 1 metro do paciente ou mesmo que o veículo tenha barreira física (ex. placa de acrílico entre o motorista e os passageiros, ou janela com visor). O uso de máscara se deve a possibilidade de auxílio aos pacientes durante o percurso.
- VI. O veículo destinado ao transporte destes pacientes deverá possuir solução alcoólica para higienização das mãos; as soluções devem estar disponíveis, de maneira segura, dentro do

veículo, em suportes que facilitem o acesso. O veículo também deverá possuir lixeira de tamanho compatível, identificada e com tampa para destino adequado do lixo;

- VII. As superfícies mais tocadas do veículo (maçanetas, bancos) deverão passar por limpeza e desinfecção frequentes e rigorosas, ficando o motorista responsável por esta prática a cada transporte de paciente; e para as demais superfícies (chão, laterais e teto), limpar com água e sabão e desinfetar com hipoclorito a 1% ou quaternário de amônio, após cada transporte.
- VIII. O veículo deverá trafegar com os vidros abertos, como forma de garantir maior circulação de ar;
- IX. O veículo deverá ser preferencialmente do tipo “van” para o caso de transporte de mais de um paciente, devendo ser respeitado à capacidade reduzida de 50% da lotação permitida, a distancia de 1m entre bancos, atrás e na frente. Os bancos não utilizados deverão ser demarcados informando a proibição de uso. No caso de um só paciente, dar preferencia para ambulâncias. O veículo deverá ser exclusivo para transporte de pacientes renais crônicos, não permitindo o acesso de acompanhantes. Exceção será no caso de criança renal, que permitirá somente um acompanhante, sem sintomas respiratórios e em uso de máscara de tecido.

**IMPORTANTE: OS PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 NÃO DEVEM SER ESTIMULADOS A FALTAREM AS SESSÕES DE HEMODIÁLISE, POIS ISTO PODERÁ AGRAVAR SEU QUADRO CLÍNICO, TRAZENDO SÉRIAS REPERCUSSÕES.**